



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



PROCESSO: 958.077

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 36, DE 2011

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DO ESTADO DE CULTURA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO - CULTUARTE

À Diretoria de Controle Externo do Estado,

Para análise inicial, a teor do que dispõem o art. 149 da Resolução nº 12, de 2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

Após análise técnica, remetam-se os autos ao Órgão Ministerial, para manifestação.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, 27 de julho de 2015.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR